

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2018/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 07, de 12/03/2018.

A Comissão Especial constituída pelo Ato Executivo nº 02/2018, de 23 de janeiro de 2018, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI- UFF, em consonância com a Resolução nº 145/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2018-2022 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os critérios para os debates de candidatos a Reitor e Vice-Reitor.

| ETAPA | TEMPO | METODOLOGIA |
|---|---|---|
| 1ª - Apresentação das propostas pelas chapas. | 7 minutos para cada chapa. | Apresentação por ordem de sorteio. |
| 2ª – Círculo fechado de perguntas (tema sorteado) | 1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica. | 1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a cada uma das chapas concorrentes, sendo esta pergunta relacionada ao tema sorteado previamente pela mesa. Haverá sorteio para definir qual chapa realizará a primeira pergunta. A partir da primeira pergunta, a chapa que respondeu poderá escolher fazer a pergunta a qualquer chapa que ela ainda não tenha perguntado, sendo sorteado um novo tema a cada nova pergunta. Caso a chapa já tenha perguntado a todas as chapas, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar. 2. Nenhum candidato poderá responder a duas perguntas da mesma |
| | | chapa. 3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto. 4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, três minutos. 5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar dois minutos. 6. Haverá uma tréplica pela da chapa a responder que não poderá ultrapassar 1 minuto |

| | | |
|---|---|---|
| 3ª - Quatro perguntas gerais formuladas pela plateia, dirigidas a todas as chapas. | 3 minutos para cada resposta. | Sorteio de quatro perguntas dentre as formuladas pela plateia. Sorteio da ordem de resposta para a 1ª pergunta, prosseguindo-se para as demais respostas de forma alternada. |
| 4ª – Círculo fechado de perguntas (tema livre) | 1 minuto para pergunta; 3 minutos para cada resposta; 1 minuto para réplica; 1 minuto para tréplica. | <ol style="list-style-type: none"> 1. Cada chapa poderá dirigir uma pergunta a cada uma das chapas concorrentes. Haverá sorteio para definir qual chapa realizará a primeira pergunta. A partir da primeira pergunta, a chapa que respondeu poderá escolher fazer a pergunta a qualquer chapa que ainda não tenha perguntado. Caso a chapa já tenha perguntado a todas as chapas, um novo sorteio será realizado para definir o próximo a perguntar. 2. Nenhum candidato poderá responder a duas perguntas da mesma chapa. 3. Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, um minuto. 4. A resposta da chapa ocorrerá em, no máximo, três minutos. 5. Haverá uma réplica pela chapa que realizou a pergunta, que não poderá ultrapassar dois minutos. 6. Haverá uma tréplica pela da chapa a responder que não poderá ultrapassar 1 minuto |
| 5ª - Considerações finais de cada chapa. | 7 minutos para cada chapa. | Inverso da ordem da apresentação na 1ª etapa. |

Regras Gerais

1. Controle de tempo: será feito pela Comissão Especial através do uso de cartões coloridos, a saber:

Verde – início da fala;

Amarelo – falta 1 minuto para o término da fala; Vermelho – encerrado o tempo.

Eventualmente poderão ser utilizados a campainha de alerta e corte de som.

2. Réplica e tréplica somente ocorrerão na 2ª e 4ª etapas.

3. Não será concedido aparte.

4. A Comissão Especial somente aceitará perguntas identificadas, redigidas com linguajar apropriado e encaminhadas à mesa por escrito.

5. Os debates devem ser pautados nos princípios da ética e do respeito entre as chapas e os presentes.

Art. 2º - Direito de resposta e situações excepcionais serão resolvidos, imediatamente, pela coordenação da mesa.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói, 12 de março de 2018.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

Presidente da Comissão Especial

#####